



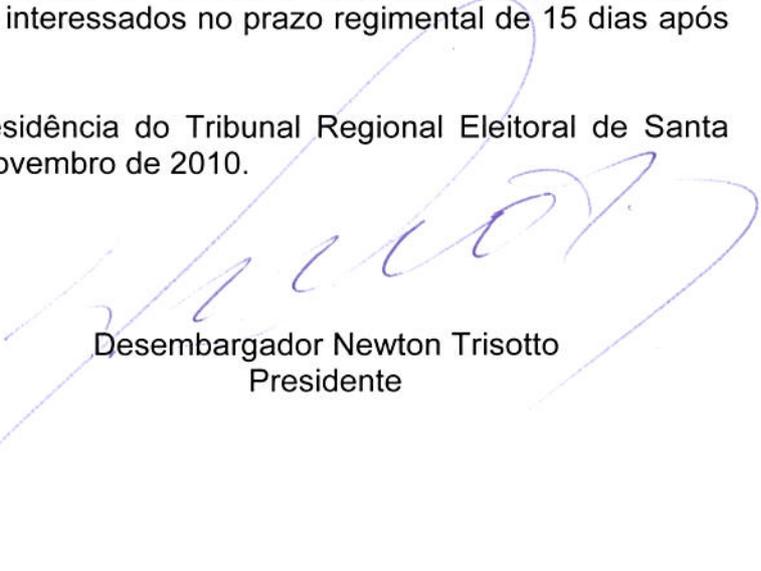
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CONCURSO PÚBLICO N. 1/2009

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n. 0004874-09.2010.2.00.0000, de 27.10.2010, em trâmite perante o Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos os candidatos aprovados no concurso público o teor da referida decisão, por meio da qual foi deferida tutela de urgência para suspender as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público n. 1/2009 até julgamento final do feito, cujo inteiro teor encontra-se disponibilizado nas páginas da Internet deste Tribunal (www.tre-sc.gov.br) e da empresa organizadora do concurso (www.msconcursos.com.br), possibilitando a manifestação dos interessados no prazo regimental de 15 dias após a ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de novembro de 2010.



Desembargador Newton Trisotto
Presidente